



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de serviço técnico-profissional especializado, na área de Direito Público, com base na regulamentação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.

Considerando a escolha da empresa SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob nº de CNPJ nº29.759.932/0001-02, pelo valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

Considerando o termo de referência, parecer do controle interno e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO** a contratação da empresa supra e **DETERMINO** que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94 da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 15 de maio de 2024

ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

